



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 228/GAB/2026

Sumidouro/RJ, 20 de julho de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Petterson Garcia de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro/RJ

Assunto: Resposta Requerimento nº 036/2026

Informações acerca de pagamento de mamógrafo

À Câmara Municipal de Sumidouro

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro

Vereador Petterson Garcia de Souza,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhar informações prestradas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexa.

Sendo o que se apresenta ao momento, estando à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, subscrevo-me com o votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GALILEU DE
FREITAS:0532498
2750
Galileu de Freitas
Prefeito

Assinado digitalmente por GALILEU DE FREITAS:05324982750
CPF: 053.249.827-50
Certificado: PP A1, CN=Galileu de Freitas/20260720
Emissão: 2026.07.20 17:28:54-0300
Versão: 2.0.0.1

15:34 20/07/2026 000350 - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 228/GAB/2026

Sumidouro/RJ, 20 de julho de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Petterson Garcia de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro/RJ

Assunto: Resposta Requerimento nº 036/2026

Informações acerca de pagamento de mamógrafo

À Câmara Municipal de Sumidouro

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro
Vereador Petterson Garcia de Souza,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhar informações prestradas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexa.

Sendo o que se apresenta ao momento, estando à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, subscrevo-me com o votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GALILEU DE
FREITAS:0532498
2750
Galileu de Freitas
Prefeito

Protocolado digitalmente por GALILEU DE FREITAS em 20/07/2026 às 12:08:54, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sumidouro. Assinado digitalmente por GALILEU DE FREITAS em 20/07/2026 às 12:08:54, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sumidouro. Certificado: PP AL CH-GALILEU DE FREITAS.05324982750. Data: 20/07/2026 12:08:54-0707. Versão: 2.0.0.1.1

15134 20/07/2026 000350 - C.A.M.A.R.A. MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal De Saúde

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 036/2026

Em atenção ao Requerimento nº 036/2026, apresentado pelos nobres Vereadores, prestar os esclarecimentos solicitados acerca dos empenhos relacionados à aquisição do mamógrafo digital destinado ao Hospital Municipal de Sumidouro.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as informações atribuídas à gestão anterior não refletem, de forma completa e correta, a realidade contábil, orçamentária e financeira posteriormente constatada pela atual Administração.

○ aquisição do equipamento em questão está vinculada ao Programa de Apoio aos Hospitais do SUS – PAHI, tratando-se de programa estadual, com fonte de recurso específica para custeio da respectiva despesa. Entretanto, ao analisar os processos administrativos correspondentes, verificou-se que o Empenho nº 990/2024, no valor de R\$ 822.000,00, foi realizado pela gestão anterior em fonte de recurso incompatível, vinculada a recurso de origem federal, embora a despesa estivesse relacionada a programa estadual.

Diante dessa inconsistência, foi solicitada a regularização/cancelamento do referido empenho, uma vez que não seria juridicamente adequado realizar o pagamento de despesa vinculada a programa estadual mediante fonte de recurso diversa daquela pactuada para a finalidade específica. O pagamento, nessas condições, poderia comprometer a regularidade da execução orçamentária e da posterior prestação de contas.

Por outro lado, a atual gestão identificou a existência do Empenho nº 991/2024, no valor de R\$ 157.000,00, o qual, isoladamente, era insuficiente para o pagamento integral do equipamento, cujo valor total correspondia a R\$ 979.000,00. Assim, embora houvesse empenho parcial, não havia disponibilidade regular e suficiente, pela fonte correta, para quitação da obrigação.

○ Além disso, a atual Administração ficou impedida de realizar o pagamento enquanto não havia sido efetivado o repasse estadual correspondente, situação decorrente da pendência de prestação de contas junto ao Estado do Rio de Janeiro, relativa à gestão anterior. Somente no exercício de 2026, após a aprovação das contas prestadas pela atual gestão, houve a liberação do repasse estadual necessário.

Com a regularização da situação junto ao Estado e a disponibilização dos recursos pela fonte correta, o Município procedeu ao saneamento da execução orçamentária, mediante a emissão do Empenho nº 584/2026, no valor de R\$ 822.000,00, destinado à reclassificação orçamentária da despesa anteriormente vinculada ao Empenho nº 990/2024, justamente em razão de este ter sido emitido em fonte de recurso não pactuada com o Estado.

Dessa forma, respondendo objetivamente aos questionamentos formulados:

1) Os empenhos foram anulados?

O Empenho nº 990/2024 foi objeto de regularização/cancelamento/reclassificação, em razão de ter sido emitido em fonte de recurso inadequada para a natureza da despesa. Já o Empenho nº 991/2024, no valor de R\$ 157.000,00, correspondia apenas a parte do valor do equipamento, não sendo suficiente, por si só, para viabilizar o pagamento integral do mamógrafo digital.

2) Qual a data de anulação?

Consta dos autos administrativos que a solicitação de cancelamento/regularização foi formalizada em 21

de janeiro de 2025, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde apontou a incompatibilidade da fonte de recurso utilizada no empenho anterior. Posteriormente, após a regularização das contas e o repasse estadual em 2026, foi emitido o Empenho nº 584/2026, datado de 20 de maio de 2026, para reclassificação orçamentária da despesa pela fonte correta.

3) Em caso de anulação, qual foi a motivação?

A motivação foi a necessidade de correção da fonte de recurso. O equipamento adquirido integrava ação vinculada ao Programa de Apoio aos Hospitais do SUS – PAHI, de natureza estadual, razão pela qual não poderia ser quitado mediante fonte diversa, especialmente fonte federal vinculada a outra finalidade. A regularização também se mostrou necessária porque o pagamento somente se tornou possível após a aprovação, pelo Estado, das contas apresentadas pela atual gestão e a consequente liberação dos recursos estaduais correspondentes.

Por fim, ressalta-se que os processos administrativos relativos aos Empenhos nº 990/2024, 991/2024 e 584/2026 seguem anexos, em sua integralidade, para conferência e transparência das informações ora prestadas.

Sumidouro, 1 de julho de 2026.

CREICILANE DE FREITAS ZAO
Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 26.07.5598
Delegada nas funções de secretária pela Portaria SMS Nº 015/2026

Sumidouro, 01 de julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Creicilane de Freitas Zão**, Assessora, em 01/07/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00007716 e o código CRC 6A57F255.

Referência: Processo nº SUM-060206/000017/2026

SEI nº 00007716

RUA 10 DE JUNHO, 80, - Bairro CENTRO, Sumidouro/RJ, CEP 28637000
Telefone: